



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

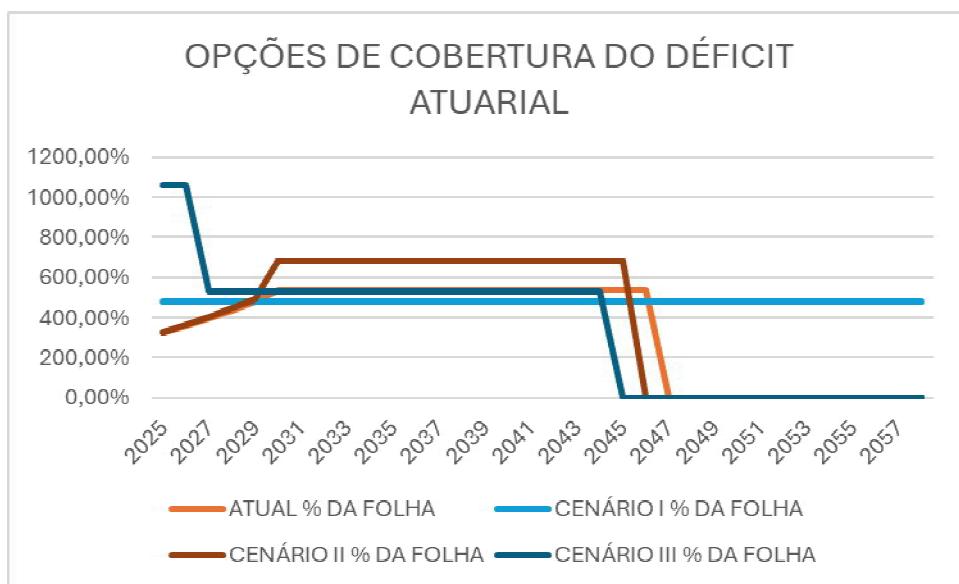
Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

Dezembro – 2024

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.



9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		64 224 397,44
Pessoal Ativo		41 229 280,36
Pessoal Inativo e Pensionistas		10 359 863,57
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		1 097 319,91
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		10 367 366,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		9 025 926,79
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		53 857 030,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		53 857 030,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		168 407 639,06
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		32,0%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,6%

01 - Histórico

Ente:	Serra Negra
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)	1 479 858,95	
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)	9 137 404,56	
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	44 720 182,24	
Dívida Consolidada Líquida - DCL	27 768 327,74	
Resultado Atuarial	-8 249 876,98	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,94%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	0,61%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	74 328 966,00	31 325 197,00	6,41%	85,90%	129 854 246,81	54 725 769,53		
2015	73 421 047,27	33 545 035,83	10,67%	74,70%	115 901 413,15	52 953 712,89	-10,74%	-3,24%
2016	76 900 427,82	35 316 657,66	6,29%	57,86%	114 210 098,25	52 451 189,88	-1,46%	-0,95%
2017	84 003 212,16	40 577 674,27	2,95%	48,52%	121 184 002,23	58 537 820,67	6,11%	11,60%
2018	88 150 102,12	39 608 282,97	3,75%	44,26%	122 569 979,27	55 074 087,33	1,14%	-5,92%
2019	94 207 689,74	43 042 445,96	4,31%	39,05%	125 580 353,49	57 376 267,20	2,46%	4,18%
2020	95 033 205,70	51 488 972,43	4,52%	33,30%	121 202 429,62	65 667 452,88	-3,49%	14,45%
2021	109 990 060,38	40 532 020,64	10,06%	27,54%	127 455 880,76	46 968 283,97	5,16%	-28,48%
2022	142 080 822,58	43 592 365,53	5,78%	15,88%	155 646 134,04	47 754 391,09	22,12%	1,67%
2023	159 223 136,18	51 317 798,62	4,62%	9,55%	166 722 545,89	53 734 866,94	7,12%	12,52%
2024	168 407 639,06	53 857 586,80	4,71%	4,71%	168 407 639,06	53 857 586,80	1,01%	0,23%